CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO 11 x 0
na Sessão, em 10/03/86
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 141

"FIXA SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS".

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Complementar nº 15 de 18 de Novembro de 1982, por seus Vereadores aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica fixado em Cr$ 1.689.600 (hum milhão, seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos cruzeiros) o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Arcos, observando o disposto no artigo 76 da Lei Complementar nº 3/72, modificado pela Lei Complementar nº 15 de 18/11/82.

Artº 2º - Fica revogada a Resolução nº 137 de 18/11/85.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo - - seus efeitos a 1º(primeiro) de Janeiro de 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 10/ 03/1.986.

DALVO LOPES MACEDO
Presidente

JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO
Vice-Presidente

JOÃO RODRIGUES FILHO
Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III, da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos, 11 de Março de 1.986.
